

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 025.824/2017-1

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 1/2016, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Luis Felipe Roux Lima (CPF 001.010.197-77)	9/9/2017 (ciência de comunicação recebida em 24/8/2017).	- Acórdão 4.214/2016 -TCU-2ª Câmara (condenatório; débito e multa). - Acórdão 7189/2017-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração, conhecido e provido parcialmente. Foram alterados os subitens 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.214/2016-TCU-2ª Câmara)
Marcos Veiga Soares de Carvalho (CPF 472.473.637-20)	9/9/2017 (ciência de comunicação recebida em 24/8/2017).	

Observações:

- Em cumprimento ao Acórdão 4214/2016-TCU-2ª Câmara, foram notificados os responsáveis, Luis Felipe Roux Lima, mediante o Ofício 2501/2017-TCU/SECEX-RJ, e Marcos Veiga Soares de Carvalho, mediante o Ofício 2502/2017-TCU/SECEX-RJ, cujas ciências ocorreram em 24/8/2017.
- Assim, o referido acórdão transitou em julgado em 9/9/2017 para os responsáveis Luis Felipe Roux Lima e Marcos Veiga Soares de Carvalho.
- Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 12 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora